



**ASSUNTO:** Acolhimento da Decisão do Pregoeiro Recurso Administrativo Presencial nº 050/2021 | Processo Administrativo nº 092/2021

Trata-se de análise do Recurso Administrativo impetrado pela empresa **HODIERNA TRANSPORTES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 85.341.196/0001-30, estabelecida na Rua Leduino Berté, nº 320, Bairro Nossa Senhora da Salete, Concórdia/SC, contra decisão do Pregoeiro proferida na sessão do Pregão Presencial nº 050/2021 | Processo Administrativo nº 092/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE GASPAR/SC.**

De acordo com o § 4º Artigo 109 da Lei nº 8.666/93, e item 7.9.3 do edital RATIFICO a decisão proferida pelo Pregoeiro que **MANTÉM** sua decisão conforme consta na ATA de Sessão Julgamento e Habilitação do Pregão Presencial nº 050/2021 | Processo Administrativo nº 092/2021.

Que, cumpridas as formalidades legais, seja disponibilizado no sítio eletrônico do município, junto ao Pregão Presencial nº 050/2021 | Processo Administrativo nº 092/2021.

Gaspar, 21 de Junho de 2021.

**CARLOS ROBERTO PEREIRA**  
Secretário Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa